



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 9 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 1247

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 020/21, de março de 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZA7UCZPLTYZHIITMLJOIGA

Decretos

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 020/21 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000307/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(60)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			400.000,00
(62)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
(76)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
Total da Unidade:					700.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
(81)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00
(112)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			50.000,00
Total da Unidade:					70.000,00
Total Suplementação:					770.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(8)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-6.1.02	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			200.000,00
(72)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-9.2.42	- Material de Consumo			100.000,00
(105)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-9.2.42	- Obras e Instalações			400.000,00
Total da Unidade:					700.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
(74)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29	- Material de Consumo			10.000,00
(93)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-9.2.29	- Equipamentos e Material Permanente			35.000,00
(103)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-9.2.29	- Contratação p/ Tempo determinado			5.000,00
(118)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-9.2.29	- Equipamentos e Material Permanente			10.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(133) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.081-9.2.29 - Serviços de Consultoria 10.000,00

Total da Unidade: 70.000,00**Total Anulação: 770.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	200.000,00	200.000,00
Fonte: 9.2.29	70.000,00	70.000,00
Fonte: 9.2.42	500.000,00	500.000,00
Total:	770.000,00	770.000,00

Gabinete do Prefeito, 9 de Março de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL